



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

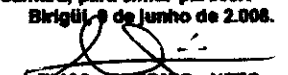
OFÍCIO Nº 311/2.008

em 6 de junho de 2.008

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

03/08

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.
Birigui, 6 de junho de 2.008.


- ELIAS ANTONIO NETO, -
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

considerando que as escolas municipais ampliaram o atendimento da clientela estudantil no corrente exercício e tais vagas não foram previstas no Edital do Concurso Público e conseqüentemente será necessário recompor o quadro de apoio escolar para suprir tal demanda;

considerando que ao término de construções e ampliações dos Centros de Educação Infantil haverá a necessidade de contratação de servidores para atendimento dos alunos matriculados;

considerando o término das obras de construção e início das atividades da escola Municipal do Bairro Vista Alegre;

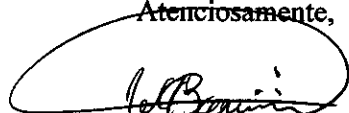
considerando a possibilidade de municipalização de outras unidades escolares da rede estadual de ensino que oferecem educação básica de 1ª a 4ª séries;

considerando ser compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual, o aumento de vagas para os serviços acima citados,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO 02 / 06 / 08
Favoráveis: 07
Contrários: 02
Decisão: Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
06-Jun-2008-16:20-001376-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03'08

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
NO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Ficam criados no Quadro de Magistério
Público Municipal de Educação Básica cargos efetivos e em comissão, objeto dos
quadros abaixo, constante do ANEXO II, integrante da Lei Complementar nº 3, de 17
de julho de 2.001 e posteriores alterações:

QUADRO I - Cargos Efetivos:

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
05	Coordenador de Creche	Tabela 2 – Anexo VII	1.629,76
05	Diretor de Escola	Tabela 3 – Anexo VII	2.114,34
100	Educador de Creche	Tabela 6 – Anexo V	954,70
100	Professor I	Tabela 2 – Anexo V	1.313,63

QUADRO II – Cargos em Comissão:

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
05	Coordenador Pedagógico	Tabela 1 – Anexo VI	1.629,76
05	Vice-Diretor de Escola	Tabela 1 – Anexo VI	1.629,76

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 3º - O ANEXO II da Lei Complementar nº 3, de 17
de julho, alterado pela Lei Complementar nº 4, de 26 de novembro de 2.001, será
republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações decorrentes
desta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal